



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DO TRABALHO,
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA
Nº: 2634
ENT.: 5521

SUA COMUNICAÇÃO DE
27/08/2021

NOSSA REFERÊNCIA
SAÍDA N.º 1687
PROC. N.º: 1272-2020/3024

DATA
30/08/2021

ASSUNTO: Pergunta n.º 2723/XIV/2.ª, de 27 de agosto de 2021
Segurança Social não procedeu ao débito direto das contribuições sociais de julho de trabalhadores independentes

Em resposta à Pergunta n.º 2723/XIV/2ª, de 27 de agosto de 2021, do Grupo Parlamentar do CDS - PP, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de transmitir que a situação encontra-se regularizada sem qualquer penalização para os contribuintes que foram afetados pela anomalia na cobrança por débito direto das contribuições referentes ao mês de julho.

Com os melhores cumprimentos,

1/ A Chefe do Gabinete

Rita Dias Duarte

Paula Lopes Vieira
Chefe do Gabinete
em substituição